



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

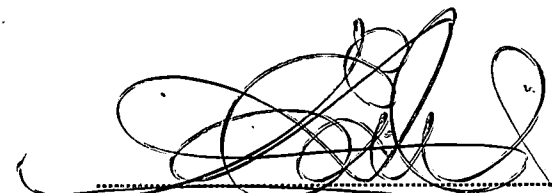
19 74

PROCOLO N.º 14/74

2.ª AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
O CRÉDITO SUPLEMENTAR DE CRP
R. 160.000,00, PARA O FIM QUE
ESPECIFICA 77

AUTUAÇÃO

Aos 14 dias do mês de 08 do ano de mil
novecentos e 74, autúo, nos termos da Lei, a petição de fls. e
mais documentos que se seguem.


SECRETÁRIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

LEI Nº 11/74
=====

" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR O -
CREDITO SUPLEMENTAR DE CR\$ 2.160.000,00/
PARA O FIM QUE ESPECIFICA ".

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, usando, de atribuições legais, decreta a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Suplementar de Cr\$ 2.160.000,00 (dois milhões, cento e sessenta mil cruzeiros), que terá a seguinte aplicação:-

000-CÂMARA MUNICIPAL

Atividade - 0.0.1.01-Manutenção da Câmara

3.1.1.0 -Pessoal.....Cr\$ 8.000,00

010-GABINETE DO PREFEITO

Atividade - 0.2.1.02-Manutenção de Gabinete

3.1.4.0 -Encargos Diversos.....Cr\$ 10.000,00

020-DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

021-Gabinete de Secretário

Atividade- 0.2.1.06-Manutenção de Gabinete

3.1.3.0 -Serviço de Terceiros.....Cr\$ 21.000,00

3.1.4.0 -Encargos Diversos.....Cr\$ 70.000,00

022-Serviço de Administração

Atividade - 0.2.1.07-Manutenção de Serviço

3.1.1.0- Pessoal.....Cr\$ 74.100,00

3.1.3.0- Serv. de Terceiros.....Cr\$ 5.000,00

3.2.3.0- Transf. de Assist. e Prev. -
Social.....Cr\$ 2.000,00

023-Seter de Segurança Pública

Atividade - 2.0.1.08-Vigilância Pública

3.1.1.0- Pessoal.....Cr\$ 45.000,00

3.2.3.C- Transf. de Assist. e Prev So-
cial.....Cr\$ 3.000,00

3.2.7.0- Div. Transf. Correntes.....Cr\$ 2.000,00

Continua.....



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

Handwritten signature

LEI Nº 11/74

" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR O -
CREDITO SUPLEMENTAR DE CR\$ 2.160.000,00/
PARA O FIM QUE ESPECIFICA ".

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Es-
tado de Espírito Santo, usando, de atribuições legais, decreta a se-
guinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Suple-
mentar de Cr\$ 2.160.000,00 (dois milhões, cento e sessen-
ta mil cruzeiros), que terá a seguinte aplicação:-

000-CÂMARA MUNICIPAL

Atividade - 0.0.1.01-Manutenção da Câmara

3.1.1.0 -Pessoal..... Cr\$ 8.000,00

010-GABINETE DO PREFEITO

Atividade - 0.2.1.02-Manutenção de Gabinete

3.1.4.0 -Encargos Diversos..... Cr\$ 10.000,00

020-DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

021-Gabinete de Secretário

Atividade- 0.2.1.06-Manutenção de Gabinete

3.1.3.0 -Serviço de Terceiros..... Cr\$ 21.000,00

3.1.4.0 -Encargos Diversos..... Cr\$ 70.000,00

022-Serviço de Administração

Atividade - 0.2.1.07Manutenção de Serviço

3.1.1.0- Pessoal..... Cr\$ 74.100,00

3.1.3.0- Serv. de Terceiros..... Cr\$ 5.000,00

3.2.3.0- Transf. de Assiat. e Prev. -
Social..... Cr\$ 2.000,00

023-Seter de Segurança Pública

Atividade - 2.0.1.08-Vigilância Pública

3.1.1.0- Pessoal..... Cr\$ 45.000,00

3.2.3.0- Transf. de Assiat. e Prev Se-
cial..... Cr\$ 3.000,00

3.2.7.0- Div. Transf. Correntes..... Cr\$ 2.000,00

Continua.....



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

Continuação da Lei nº 11/74.

100-DIVISÃO DA FAZENDA

110- Gabinete de Diretor

Atividade - 1.0.1.09- Manutenção de Gabinete

3.2.3.0 - Transf. de Assist. e Previdência

Social.....Cr\$ 5.500,00

3.2.4.0 - Juros.....Cr\$ 13.000,00

130- Setor de Tributação

Atividade - 1.1.1.11- Manutenção de setor

3.1.1.0 - Pessoal.....Cr\$ 17.000,00

140- Contabilidade

Atividade - 1.6.1.12- Manutenção da contabilidade.

3.1.1.0 - Pessoal.....Cr\$ 3.000,00

3.2.7.0 - Div. Transf. correntes...Cr\$ 1.000,00

200- Divisão de Obras e Viação

210- Gabinete de Diretor

Atividade - 4.0.1.14- Manutenção de Gabinete.

3.1.1.0 - Pessoal.....Cr\$ 4.200,00

220- Setor de Estradas de Rodagem

Atividade - 4.2.1.16- Manutenção de setor

3.1.1.0 - Pessoal.....Cr\$ 170.000,00

3.1.2.0 - Material de consumo.....Cr\$ 400.000,00

3.1.3.0 - Serv. de Terceiros.....Cr\$ 5.000,00

3.2.7.0 - Div. Transf. correntes...Cr\$ 5.000,00

300- Divisão de Educação e Cultura

310- Gabinete de Diretor

Atividade - 6.0.1.18--Manutenção de Gabinete

3.1.1.0 - Pessoal.....Cr\$ 6.120,00

Atividade - 7.1.1.19- Atendimento Médico

3.1.3.0 - Serv. de Terceiros.....Cr\$ 23.000,00

Atividade - 8.1.1.22- PASEP

3.2.7.0 - Div. Transf. correntes...Cr\$ 10.000,00

320- Serviço de Ensino

Atividade - 6.1.1.23- Manutenção de Setor

3.1.1.0 - Pessoal.....Cr\$ 259.880,00

3.1.2.0 - Mat. de consumo.....Cr\$ 57.000,00

3.1.3.0 - Serv. de Terceiros.....Cr\$ 11.000,00

Continua.....



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

Continuação da Lei nº 11/74.
=====

100-DIVISÃO DA FAZENDA

110- Gabinete de Diretor

Atividade - 1.0.1.09- Manutenção de Gabinete

3.2.3.0 - Transf. de Assist. e Previdência

Social.....Cr\$ 5.500,00

3.2.4.0 - Juros.....Cr\$ 13.000,00

130- Setor de Tributação

Atividade - 1.1.1.11- Manutenção de setor

3.1.1.0 - Pessoal.....Cr\$ 17.000,00

140- Contabilidade

Atividade - 1.6.1.12- Manutenção da contabilidade.

3.1.1.0 - Pessoal.....Cr\$ 3.000,00

3.2.7.0 - Div. Transf. correntes...Cr\$ 1.000,00

200- Divisão de Obras e Viagem

210- Gabinete de Diretor

Atividade - 4.0.1.14- Manutenção de Gabinete.

3.1.1.0 - Pessoal.....Cr\$ 4.200,00

220- Setor de Estradas de Rodagem

Atividade - 4.2.1.16- Manutenção de setor

3.1.1.0 - Pessoal.....Cr\$ 170.000,00

3.1.2.0 - Material de consumo.....Cr\$ 400.000,00

3.1.3.0 - Serv. de Terceiros.....Cr\$ 5.000,00

3.2.7.0 - Div. Transf. correntes...Cr\$ 5.000,00

300- Divisão de Educação e Cultura

310- Gabinete de Diretor

Atividade - 6.0.1.18--Manutenção de Gabinete

3.1.1.0 - Pessoal.....Cr\$ 6.120,00

Atividade - 7.1.1.19- Atendimento Médico

3.1.3.0 - Serv. de Terceiros.....Cr\$ 23.000,00

Atividade - 8.1.1.22- PASEP

3.2.7.0 - Div. Transf. correntes...Cr\$ 10.000,00

320- Serviço de Ensino

Atividade - 6.1.1.23- Manutenção de Setor

3.1.1.0 - Pessoal.....Cr\$ 259.880,00

3.1.2.0 - Mat. de consumo.....Cr\$ 57.000,00

3.1.3.0 - Serv. de Terceiros.....Cr\$ 11.000,00

Continua.....



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

Continuação da Lei nº 11/74

	3.1.4.0 - Encargos Diversos..... Cr\$	10.000,00
	3.2.3.0 - Transf. de Assist. e Prev. Social..... Cr\$	2.000,00
	3.2.5.0 - Contribuição de Prev. Social..... Cr\$	30.000,00
	3.2.7.0 - Div. de transf. correntes Cr\$	2.000,00
Projeto:-	6.1.2.24- Construção Escolas 1ª Grau.	
	4.1.1.0 - Obras Públicas..... Cr\$	11.000,00
400-DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS		
410- Gabinete do Diretor		
Atividade -	9.0.1.28- Manutenção do Gabinete.	
	3.1.1.0 - Pessoal..... Cr\$	46.000,00
	3.1.2.0 - Mat. de Consumo..... Cr\$	5.000,00
	3.2.3.0 - Transf. de Assist. e Prev. Social..... Cr\$	8.000,00
	3.2.7.0 - Div. Transf. correntes... Cr\$	2.500,00
420- Seter de Limpeza Pública.		
Atividade -	9.2.1.29- Manutenção de setor	
	3.1.1.0 - Pessoal..... Cr\$	61.000,00
	3.2.3.0 - Transf. de Assist. e Prev. Social..... Cr\$	3.000,00
	3.2.7.0 - Div. Transf. correntes... Cr\$	8.500,00
430- Seter de Iluminação Pública		
Atividade -	9.3.1.30 - Pessoal..... Cr\$	11.200,00
440- Seter de Ruas e Avenidas		
Atividade -	9.4.1.31- Manutenção de setor.	
	3.1.1.0 - Pessoal..... Cr\$	243.000,00
	3.2.3.0 - Transf. de Assist. e Prev. Social..... Cr\$	9.000,00
	3.2.7.0 - Div. Transf. Correntes... Cr\$	4.000,00
Projeto:-	9.4.2.32- Calçamento de Ruas e Avenidas.	
	4.1.1.0 - Obras Públicas..... Cr\$	460.000,00
450- Seter de Praças, Parques e Jardins.		
Atividade -	9.5.1.33- Manutenção de setor	
	3.1.2.0 - Mat. de consumo..... Cr\$	3.000,00
	3.2.3.0 - Transf. de Assist. e Prev. Social..... Cr\$	5.000,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

Continuação da Lei nº 11/74

[Handwritten signature]

	3.1.4.0 - Encargos Diversos.....Cr\$	10.000,00
	3.2.3.0 - Transf. de Assist. e Prev. Social.....Cr\$	2.000,00
	3.2.5.0 - Contribuição de Prev. Social.....Cr\$	30.000,00
	3.2.7.0 - Div. de transf. correntesCr\$	2.000,00
Projeto:-	6.1.2.24- Construção Escolas 1º Grau.	
	4.1.1.0 - Obras Públicas.....Cr\$	11.000,00

400-DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

410- Gabinete de Diretor

Atividade - 9.0.1.28- Manutenção de Gabinete.

	3.1.1.0 - PESSOAL.....Cr\$	46.000,00
	3.1.2.0 - Mat. de Consumo.....Cr\$	5.000,00
	3.2.3.0 - Transf. de Assist. e Prev. Social.....Cr\$	8.000,00
	3.2.7.0 - Div. Transf. correntes...Cr\$	2.500,00

420- Setor de Limpeza Pública.

Atividade - 9.2.1.29- Manutenção de setor

	3.1.1.0 - PESSOAL.....Cr\$	61.000,00
	3.2.3.0 - Transf. de Assist. e Prev. Social.....Cr\$	3.000,00
	3.2.7.0 - Div. Transf. correntes...Cr\$	8.500,00

430- Setor de Iluminação Pública

Atividade - 9.3.1.30 - PESSOAL.....Cr\$ 11.200,00

440- Setor de Ruas e Avenidas

Atividade - 9.4.1.31- Manutenção de setor.

	3.1.1.0 - PESSOAL.....Cr\$	243.000,00
	3.2.3.0 - Transf. de Assist. e Prev. Social.....Cr\$	9.000,00
	3.2.7.0 - Div. Transf. Correntes...Cr\$	4.000,00

Projeto:- 9.4.2.32- Calçamento de Ruas e Avenidas.

	4.1.1.0 - Obras Públicas.....Cr\$	460.000,00
--	-----------------------------------	------------

450- Setor de Praças, Parques e Jardins.

Atividade - 9.5.1.33- Manutenção de setor

	3.1.2.0 - Mat. de consumo.....Cr\$	3.000,00
	3.2.3.0 - Transf. de Assist. e Prev. Social.....Cr\$	5.000,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

Continuação da Lei nº 11/74.
=====

3.2.7.0 - Div. Transf. Correntes... Cr\$ 5.000,00
=====

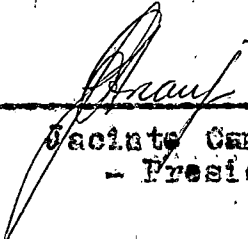
T O T A L: :::::::::::::: Cr\$ 2.160.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução da presente Lei se
rão provenientes de excesso de arrecadação presiste /
para o corrente exercício no valor de Cr\$ 2.160.000,00
=====

T O T A L: :::::::::::::: Cr\$ 2.160.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, da Câmara Municipal de Linhares, Estado de Espírito Santo, aos cinco dias de mês de setembro de mil novecentos e setenta e quatro.



Jacinto Campos Araújo
- Presidente -

EJA/CML



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

Continuação da Lei nº 11/74.

3.2.7.0 - Div. Transf. Correntes...Cr\$ 5.000,00

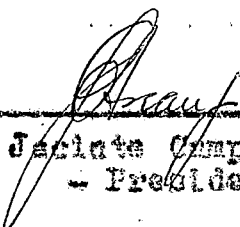
T O T A L: ::::::::::::::: Cr\$ 2.160.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução da presente Lei se
 rão provenientes do excedente de arrecadação previsto /
 para o corrente exercício no valor de Cr\$ 2.160.000,00

T O T A L: ::::::::::::::: Cr\$ 2.160.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, da Câmara Municipal de Lin-
 hares, Estado de Espírito Santo, aos cinco dias do mês de se-/
 tembro de mil novecentos e setenta e quatro.


 Jacinto Campos Araújo
 - Presidente -

EIA/CML



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

Em, 08 de Agosto de 1.974.-

Ofício nº 178/74

Do: Prefeito Municipal de Linhares
Samuel Batista Cruz

Ao: Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal
Sr. Jacinto Campos de Araújo

Prezado Senhor,

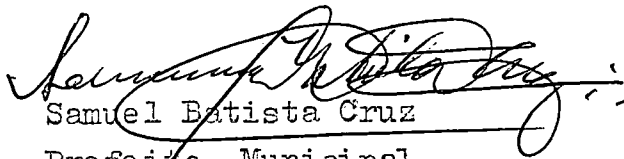
Tenho a satisfação de submeter à deliberação -
dessa insígne Casa de Leis, por intermédio de V. Exa., o Projeto de =
Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir o Crédito Suplementar de -
Cr\$. 2.160.000,00 (dois milhões, cento e sessenta mil cruzeiros), desti
nado ao atendimento de despesas que se comportaram acima do previsto -
em face da necessidade de expansão em toda a programação desta Municí-
palidade.

O crédito ora em pauta visa cobrir os gastos -
com o custeio e os investimentos previstos até o final do ano, princi-
palmente com o pessoal e com a continuação de calçamento de ruas e ave
nidas na sede e em várias localidades interioranas, procurando com is
to trazer bem estar às populações oferecendo-lhes melhores condições -
de locomoção e fluxos de mercadorias, acabando com os extensos lamaçais
que se formam na época das chuvas.

A fonte de recursos que permitirá tais reforços
será o excesso de arrecadação desta Prefeitura que, face à tendência -
analisada em seu mapa de receita, dará até dezembro do corrente exercí-
cio montante suficiente para tal movimento.

Ma expectativa de que a matéria seja julgada no
menor prazo constitucional permitido, renovo a V. Exa. a expressão do -
meu apreço pessoal.

Cordialmente.


Samuel Batista Cruz
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

PROJETO DE LEI

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR O CRÉDITO SUPLEMENTAR DE Cr\$. 2.160.000,00, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Suplementar de Cr\$. 2.160.000,00 (Dois Milhões, Cento e Sessenta Mil Cruzeiros), que terá a seguinte aplicação:-

000-CÂMARA MUNICIPAL

Atividade - 0.0.1.01-Manutenção da Câmara

3.1.1.0 - Pessoal Cr\$ 8.000,00

010-GABINETE DO PREFEITO

Atividade - 0.2.1.02 - Manutenção do Gabinete

3.1.4.0 - Encargos Diversos .. Cr\$ 10.000,00

020-DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

021-Gabinete do Secretário

Atividade - 0.2.1.06-Manutenção do Gabinete

3.1.3.0 - Serv. de Terceiros.. Cr\$ 21.000,00

3.1.4.0 - Encargos Diversos .. Cr\$ 70.000,00

022-Serviço de Administração

Atividade - 0.2.1.07 - Manutenção do Serviço

3.1.1.0 - Pessoal Cr\$ 74.100,00

3.1.3.0 - Serv. de Terceiros . Cr\$ 5.000,00

3.2.3.0 - Transf. de Assist. e
Prev. Social Cr\$ 2.000,00

023-Setor de Segurança Pública

Atividade - 2.0.1.08 - Vigilância Pública

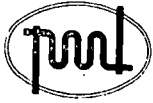
3.1.1.0 - Pessoal Cr\$ 45.000,00

3.2.3.0 - Transf. de Assist. e
Prev. Social Cr\$ 3.000,00

3.2.7.0 - Diversas Transf. -
Correntes Cr\$ 2.000,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

Continuação:-

100-DIVISÃO DA FAZENDA

110- Gabinete do Diretor

Atividade - 1.0.1.09 - Manutenção do Gabinete

3.2.3.0- Transf. de Assist. e

Prev. Social Cr\$ 5.500,00

3.2.4.0- Juros Cr\$ 13.000,00

130-Setor de Tributação

Atividade - 1.1.1.11 - Manutenção do Setor

3.1.1.0- Pessoal Cr\$ 17.000,00

140-Contabilidade

Atividade - 1.6.1.12 - Manutenção da Contabilidade

3.1.1.0- Pessoal Cr\$ 3.000,00

3.2.7.0- Diversas Transferen-
cias Correntes Cr\$ 1.000,00

200-Divisão de Obras e Viação

210- Gabinete do Diretor

Atividade - 4.0.1.14 - Manutenção do Gabinete

3.1.1.0- Pessoal Cr\$ 4.200,00

220-Setor de Estradas de Rodagem

Atividade - 4.2.1.16 - Manutenção do Setor

3.1.1.0- Pessoal Cr\$ 170.000,00

3.1.2.0- Material de Consumo. Cr\$ 400.000,00

3.1.3.0- Serv. de Terceiros . Cr\$ 5.000,00

3.2.7.0- Diversas Transferen-
cias Correntes Cr\$ 5.000,00

300-Divisão de Educação e Cultura

310- Gabinete do Diretor

Atividade - 6.0.1.18 - Manutenção do Gabinete

3.1.1.0- Pessoal Cr\$ 6.120,00

Atividade - 7.1.1.19 - Atendimento Médico

3.1.3.0- Serv. Terceiros Cr\$ 23.000,00

Atividade - 8.1.1.22 - PASEP

3.2.7.0- Div. Transf. Correntes Cr\$ 10.000,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

Continuação:-

320-Serviço de Ensino

Atividade - 6.1.1.23 - Manutenção do Serviço

3.1.1.0- Pessoal Cr\$ 259.880,00

3.1.2.0- Material de Consumo Cr\$ 57.000,00

3.1.3.0- Serv. de Terceiros . Cr\$ 11.000,00

3.1.4.0- Encargos Diversos . Cr\$ 10.000,00

3.2.3.0- Transf. de Assist. e

Prev. Social Cr\$ 2.000,00

3.2.5.0- Contribuição de -

Prev. Social Cr\$ 30.000,00

3.2.7.0- Div. de Transf. Cor

rentes Cr\$ 2.000,00

Projeto:- 6.1.2.24- Construção Escolas

1º Grau

4.1.1.0- Obras Públicas Cr\$ 11.000,00

400-DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

410- Gabinete do Diretor

Atividade - 9.0.1.28 - Manutenção do Gabinete

3.1.1.0- Pessoal Cr\$ 46.000,00

3.1.2.0- Material de Consumo Cr\$ 5.000,00

3.2.3.0- Transferencia de -

Assist. e Prev. -

Social Cr\$ 8.000,00

3.2.7.0- Div. Transferencias

Correntes Cr\$ 2.500,00

420-Setor de Limpeza Pública

Atividade - 9.2.1.29- Manutenção do Setor

3.1.1.0 - Pessoal Cr\$ 61.000,00

3.2.3.0 - Transf. de Assist.

e Prev. Social .. Cr\$ 3.000,00

3.2.7.0 - Div. Transferen--

cias Correntes .. Cr\$ 8.500,00

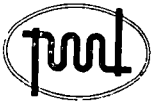
430-Setor de Iluminação Pública

Atividade - 9.3.1.30 - Manutenção do Setor

3.1.1.0- Pessoal Cr\$ 11.200,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

Continuação:-

440-Setor de Ruas e Avenidas

Atividade - 9.4.1.31 - Manutenção do Setor

3.1.1.0- Pessoal Cr\$ 243.000,00

3.2.3.0- Transf. de Assist.e

Prev. Social Cr\$ 9.000,00

3.2.7.0- Div. Transf. Corren

tes Cr\$ 4.000,00

Projeto:- 9.4.2.32 - Calçamento de Ruas e Avenidas

4.1.1.0- Obras Públicas Cr\$ 460.000,00

450-Setor de Praças, Parques e Jardins

Atividade - 9.5.1.33 - Manutenção do Setor

3.1.2.0- Material de Consumo Cr\$ 3.000,00

3.2.3.0- Transf. de Assist.e

Prev. Social Cr\$ 5.000,00

3.2.7.0- Diversas Transf. -

Correntes Cr\$ 5.000,00

TOTAL::::::::::: Cr\$ 2.160.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução da presente Lei serão -
provenientes do excesso de arrecadação previsto para o cor-
rente exercício no valor de.....Cr\$ 2.160.000,00

TOTAL:::::::::::Cr\$ 2.160.000,00

Art. 3º - Revogem-se as disposições em contrário.

Linhares-ES.,


Samuel Batista Cruz
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

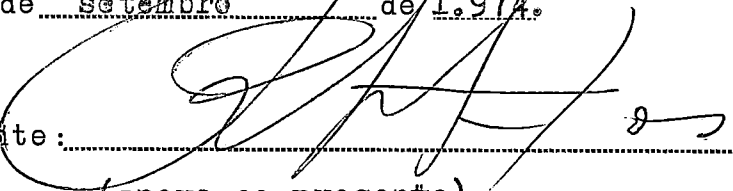
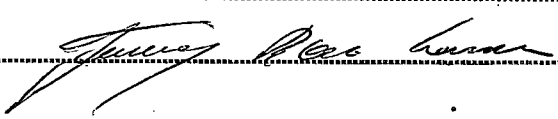
PARECER

Parecer da Comissão de FINANCAS.

O presidente e membro da Comissão de Finanças, dão parecer favorável ao Projeto nº 014/74 que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR O CRÉDITO SUPLEMENTAR DE CR\$ 2.160.000,00 - (Dois milhões e cento e sessenta mil cruzeiros), PARA O FIM QUE ESPECIFICA. -----))

Era o que tínhamos a opinar.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,
em 05 de setembro de 1.974.

Presidente: 
 Relator: (anexo ao presente).
 Membro: 



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

PARECER

PROJETO DE LEI nº 14/74

Parecer da Comissão de FINANÇAS.

Trata o presente Projeto de Lei de abertura de Crédito suplementar na importância de Cr\$ 2.160.000,00 com os recursos do excesso de arrecadação previsto para 1974.

Para se conhecer o excesso de arrecadação e ainda a tendência do exercício, na forma prescrita no § 3º do art. 43 da Lei 4.320/64, elaboramos um quadro comparativo da receita prevista e realizada, no período de Janeiro a Maio do corrente exercício, conforme balancetes existentes nesta Casa de Leis, cujo quadro - faz parte, ou melhor, acompanha o presente Projeto de Lei.

Do quadro acima referido, constata-se que no período de Janeiro a Maio do corrente exercício, existe um excesso de arrecadação na importância de Cr\$ 254.612,73, correspondendo a uma média mensal de Cr\$ 50.922,54.

A persistir essa média mensal, conclui-se que no final do exercício teremos um excesso de arrecadação na importância de Cr\$ 611.070,48.

Nestas condições e considerando-se que o presente Projeto de Lei é da ordem de Cr\$ 2.160.000,00, entendemos que não existem os recursos disponíveis para ocorrer às despesas, na forma preceituada no art. 43 da Lei 4.320/64.

Somos portanto, de parecer contrário ao referido Projeto.

Era o que tínhamos a opinar.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,
em 02 de Setembro de 1974

Presidente: (parecer junto ao presente)

Relator: *Manoel*

Membro: (parecer junto ao presente)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

Quadro comparativo da Receita prevista e realizada

Receita total prevista para o exercício de 1974.....	7.305.596,00
Media mensal da previsão da receita.....	608.799,00
Arrecadação realizada no período de Janeiro a Maio de 1974.....	3.298.607,73
Media mensal da arrecadação realizada.....	659.721,54
Excesso de arrecadação apresentado no período de Janeiro a Maio do corrente exercício.....	254.612,73
Media mensal do excesso de arrecadação	50.922,54
Possível excesso de arrecadação, considerando-se a media que vem apresentando.....	611.070,48

Linhares, 02/09/74

Vereador - Silvano Bragatto

Relator da Comissão de Finanças



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

REMESSA

Nesta data, remeti à Comissão de.....,
êstes autos, do Projeto de Lei n.º...../....., para parecer, pelo
prazo legal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,

em.....de.....de.....

.....
Auxiliar de Secretaria



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

REMESSA

Nesta data, remeti à Comissão de.....,
êstes autos, do Projeto de Lei n.º...../....., para parecer, pelo
prazo legal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,

em.....de.....de.....

.....
Auxiliar de Secretaria



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

C E R T I D ã O

CERTIFICO, que autuei e registrei o presente Projeto de Lei
de n.º /, nesta data.

Sala das Sessões da Câmara Municipal

em de de

.....
Auxiliar de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusão ao Sr. Presidente da Câmara
Municipal de Linhares, destes autos de n.º / /,
nesta data.

Sala das Sessões da Câmara Municipal

em, de de

.....
Auxiliar de Secretaria



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

CONCLUSÃO FINAL

Nesta data, e tendo em vista os pareceres.....
..... das Comissões de Justiça e Finanças,
encaminho o presente Projeto de Lei de n.º ____/____, à Presi-
dência desta Casa, para remessa à Secretaria.

Sala das Sessões, em..... de..... de.....

.....
Auxiliar de Secretaria

REMESSA

• Nesta data e tendo em vista os pareceres.....
....., das Comissões de Justiça e Finanças
ao Projeto de Lei n.º ____/____, encaminho-o à Secretaria desta
Casa, para proceder a seu respectivo.....

Sala das Sessões da Câmara Municipal
em,..... de..... de.....

.....
Presidente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusão ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Linhares, dêstes autos de n.º _____ / _____, que recebeu em data de _____ de _____ de _____, o parecer _____ da Comissão de _____.

Sala das Sessões da Câmara Municipal

em _____ de _____ de _____

Auxiliar de Secretaria



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusão ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Linhares, dêstes autos de n.º...../....., que recebeu em data de.....de.....de....., o parecer.....
.....da Comissão de.....

Sala das Sessões da Câmara Municipal

em.....de.....de.....

.....
Auxiliar de Secretaria



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

Nesta data, e tendo em vista o despacho do Sr. Presidente da
Câmara Municipal de Linhares, procedi a confecção do respectivo
....., que nesta Casa recebeu o n.º.....,
estando devidamente transcrito às fls.....do livro.....

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares

em, de de

.....
Auxiliar de Secretaria

CONFERE :

.....
Secretário

.....
Presidente